



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO
CNPJ 06.553.911/0001-22 Praça da Matriz, 135 Centro
CEP 64.250-000 Tel.: 86 3278-1233 – Domingos Mourão-Piauí
E-mail da Prefeitura: pmdmoura@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº. 265, DE 01 DE ABRIL DE 2009.

EMENTA: Dispõe sobre alienação de bens móveis inservíveis, mediante leilão público de propriedade do Município de Domingos Mourão, Estado do Piauí, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Domingos Mourão, Estado do Piauí, FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado vender, mediante Leilão Público os seguintes bens, considerados inservíveis, abaixo discriminados:

• LOTE 01

I – Veiculo Ford – modelo Del Rey GLX – ano de fabricação 1989/1989 – Cor Cinza Prata – Chassi nº. 9BFCXXLC2KBL 000929 – RENAVAN nº. 615932576 – Placa HOP – 6145;

• LOTE 02

II – Veiculo Caminhão Carroceria Aberta – Marca GM /Chevrolet – Modelo D-60 – Ano de Fabricação 1980 – Chassi nº. BC653PPK03047 – Placa LWE – 4733.

§ 1º – As alienações de que trata os incisos I e II deste artigo, serão procedidas mediante licitação na modalidade leilão, prevista no artigo 17 e em seus incisos e alíneas, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cujos valores dos produtos alienados não poderão ser inferiores aos das avaliações efetuadas pela Comissão que será designada através de Decreto por ato do Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º - Os recursos arrecadados com o leilão dos equipamentos descritos nos incisos deste artigo, serão utilizados para aquisição de pneus e peças para os veículos de propriedade da Administração Pública Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO
CNPJ 06.553.911/0001-22 Praça da Matriz, 135 Centro
CEP 64.250-000 Tel.: 86 3278-1233 – Domingos Mourão-Piauí
E-mail da Prefeitura: pmdmoura@hotmail.com

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, Estado do Piauí, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e nove.

Pe. Domingos José Rodrigues Cavaleiro
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que na data de **02/04/2009** as 09:00 dei por publicada a presente Lei no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Domingos Mourão, conforme art. 91 da Lei Orgânica do Município.

Domingos Mourão-PI, 02 de abril de 2009.

Jorgiana de Sousa Mendes
Responsável pelo Quadro de Avisos da Prefeitura